



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 022/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2014, cujo objeto é o fornecimento e instalação de *link* (enlace) de acesso à Internet, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 628 do Pregão n. 131/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Optitel Redes e Telecomunicações Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, com sede estabelecida na Rua José Alves Garcia, n. 415, bloco A, bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-668, sendo o endereço para correspondência a Rua 1.536, n. 60, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-610, telefones (47) 3047-8336 / 9-8877-4555 / 9-8900-7111, e-mail emelines@algartelecom.com.br / ricardomd@algartelecom.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 22.166.193/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor João Augusto Pimpão, inscrito no CPF sob o n. 532.711.739-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo seu Supervisor de Vendas, Senhor Ademilson Garcia, inscrito no CPF sob o n. 845.118.859-15, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Contratada no Contrato n. 094/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. A Contratada no Contrato n. 094/2014 passa a ser a empresa **Algar Soluções em TIC S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.166.193/0001-98, estabelecida na Rua José Alves Garcia, n. 415, bloco A, bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-668, em razão da incorporação da empresa Optitel Redes e Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 01.580.723/0006-84, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2017NE000557, em 29/03/2017, no valor de R\$ 10.460,24 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 094/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de março de 2017.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JOÃO AUGUSTO PIMPÃO
COORDENADOR REGIONAL

ADEMILSON GARCIA
SUPERVISOR DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA